

**Processo Seletivo nº 07/2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2024**

A **Prefeitura Municipal de Boituva**, nos termos do item 8.10, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024 no que segue:

**1) Ficam excluídos do certame os cargos de Professor Adjunto – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Professor Adjunto – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).**

**2) Onde se lê:**

2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função, desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor de Educação Infantil</li> <li>• Professor Adjunto – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)</li> <li>• PEB I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – MATEMÁTICA</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – PORTUGUÊS</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – HISTÓRIA</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – OFA / ARTE</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO FÍSICA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor Adjunto – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – CIÊNCIAS</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – INGLÊS</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – GEOGRAFIA</li> <li>• Professor de Educação Básica Substituto – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)</li> <li>• Instrutor Educacional</li> </ul>

**Leia-se:**

2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função, desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor de Educação Infantil</li> <li>• PEB I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – MATEMÁTICA</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – PORTUGUÊS</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – HISTÓRIA</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – OFA / ARTE</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO FÍSICA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – CIÊNCIAS</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – INGLÊS</li> <li>• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – GEOGRAFIA</li> <li>• Professor de Educação Básica Substituto – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)</li> <li>• Instrutor Educacional</li> <li>• Professor De Educação Especial - OFA</li> </ul>

(...)

**3) Onde se lê:**

(...)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO – Ensino Fundamental (1º ao 9º ANO)**

Apoiar o Professor da Classe/Turma na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas. Trabalhar com os estudantes durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de reforço e recuperação. Utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados no trabalho com os estudantes. Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar e pela Secretaria de Educação. Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem com os estudantes.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO – Ensino Fundamental (1º ao 9º ANO)**

Ministrar aulas substituindo professores efetivos de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) quando de seu afastamento legal em quaisquer disciplinas/áreas do conhecimento conforme a necessidade da unidade escolar nos casos de afastamentos até quinze dias; casos de substituição que excedam o período mencionado serão decididos pela Secretaria de Educação. O cumprimento da jornada de 12 horas/aula semanais deverá ocorrer obrigatoriamente nas primeiras aulas de cada turno (manhã e tarde). O plano de

trabalho do professor adjunto deverá estar submetido a orientação do coordenador pedagógico da unidade escolar. O professor substituto na ausência de aulas em substituição na unidade que estiver lotado poderá substituir em outras escolas mediante trâmite entre gestores. No cumprimento de sua jornada (12 horas/aula semanais), não sendo utilizadas as horas para substituição, o professor substituto ficará à disposição da unidade executando trabalhos de natureza pedagógica determinados pela equipe gestora.  
(...)

Os demais itens do edital de abertura permanecem inalterados.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito  
Município de Boituva